



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS 016/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 34º da Lei Complementar Nº 080, de 07 de dezembro de 2007, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA, em razão de esgotada** a listagem de Agentes de Serviços Gerais classificados no Processo Seletivo 001/2023, bem como em obediência ao Art. 34 dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, abre inscrições para Agente de Serviços Gerais.

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO.

1.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Ponte Serrada, SC, na Rua 3 de Maio, nº519, Centro, para entrega da documentação até **dia 24 de Junho às 17:00** munidos de cópias : dos documentos pessoais , ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida, comprovante de tempo de atuação no exercício da função, para a escolha das vagas disponíveis, nos horários estabelecidos pela SME.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente de Serviços Gerais	01	40	1.510,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

1.2 São atribuições do Agente de Serviços Gerais estabelecida na Lei Complementar 081/2007:

- a) Desempenhar com zelo, destreza e compromisso suas atividades;
- b) Cumprir determinações e horários estabelecidos, sob coordenação superior;
- c) Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, espaços públicos, ruas, parques, jardins, inclusive serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins;
- d) Executar outros serviços, inclusive e, dependências, ações e eventos esportivos, culturais, sociais, comunitários, etc.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço no exercício da função.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das Prefeituras, Secretarias, e iniciativa privada na função /,ou Carteira de trabalho

2.3 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

I- De maior tempo de serviço no exercício da função, comprovado mediante apresentação de declaração de Recursos Humanos, e/ou anotação na Carteira de Trabalho.

II- De maior escolaridade

III- De maior idade

Ponte Serrada – SC, 19 de Junho de 2024.

Nadia Terezinha Poletto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado SC, CEP _____, Telefone _____, e-mail _____ inscrito no Chamamento Público - Edital 016/2024 – do Município de Ponte Serrada, inscrição para o cargo de _____.

Ponte Serrada, _____.

Candidato